



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 10 de fevereiro de 2026  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO N° 8 /2026:**

*Movimento de Desar pelo falecimento de  
Giovani Célia.  
Iniciativa: De Vereadores.*

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO  REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
X Maioria	11	0	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	0	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es)

*Luciano Mário*

*Domine M...*  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

*João Júnior*  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RL, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado, com a exceção daqueles que envolvam a sua destituição.

com o identificador 330035003600350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira e o Regime Simples - 1 de 1

